

COMISSÕES: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

OBJETO: PROJETO N° 016/2020, QUE ALTERA O ART. 11 DA LEI N ° 125 DE 12.12.1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: PODER EXECUTIVO

1. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida com seus pares, após análise da citada matéria e parecer jurídico, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto, diante da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica legislativa.

2. Quanto ao mérito, observa-se que o presente Projeto de Lei tem finalidades pertinentes e resguarda o interesse Público.

3. Quanto ao mérito, a Comissão também se manifesta favoravelmente, haja vista a necessidade da medida. Todavia, em análise substancial da matéria, bem como, pelos debates realizados na ocasião de reuniões, concluem os vereadores pela apresentação da seguinte **EMENDA SUPRESSIVA**:

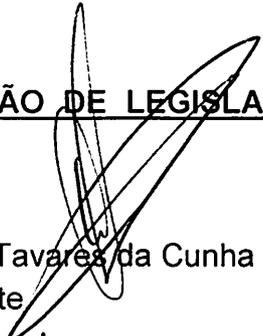
DA EMENDA SUPRESSIVA:

I) Fica suprimido o artigo 2° do Projeto, renomeando o artigo 3° que passará a vigorar como artigo 2°.

4. Assim sendo, após análise detida, a Comissão resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto, com a emenda apresentada, pois o mesmo é constitucional e legal.

Sala das Comissões, em 06 de Abril de 2020.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL



Wagner Tavares da Cunha
Presidente



Gilberto Meira de Melo
Vice-Presidente



Milton Soares
Membro